

## ESP-FACUDADE DE MEDICINA DE MARILIA

# Justificativa de Ausência do ETP e Análise de Riscos 9/2026

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
9/2026	102601-ESP-FACUDADE DE MEDICINA DE MARILIA	GLEICY LUISA BIM RIBEIRO	13/02/2026 15:36 (v 0.4)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

---

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	75/2026	141.00000497/2026-90

## 1. JUSTIFICATIVA

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

## 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GLEICY LUISA BIM RIBEIRO**

Chefe Serviço de Planejamento de Contratações



Assinou eletronicamente em 13/02/2026 às 12:36:35.

**MARCIA PEREIRA**

Chefe Seção de Segurança e Medicina do Trabalho



*Assinou eletronicamente em 13/02/2026 às 15:36:34.*